



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS**



**EDITAL Nº 051/2021 – PROGESP/UFRR**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, nomeada pela Portaria nº 232/2020 -GR, de 11 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de abertura de inscrições no processo de seleção para a contratação de BOLSISTAS para atuarem na modalidade de PROFESSORES FORMADORES no Curso de Licenciatura em Matemática a Distância – CLMATEAD, de acordo com os termos das leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, e da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar BOLSISTAS para preencherem o quadro de Professores Formadores dos Cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância – EaD, ofertados pelo Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil do Ministério da Educação, de acordo com as vagas descritas no item 4 deste edital.

**2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1 A presente seleção de candidatos para o Quadro de Professores Formadores do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância será regida por este edital e será executada, por meio de comissão designada pela pró-reitora de gestão de pessoas especificamente para fins deste edital.

2.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionado as necessidades do Curso de Licenciatura em Matemática a distância.

2.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo apenas de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, podendo ser interrompido a qualquer tempo.

2.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades dos bolsistas estão descritas neste edital.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

2.6 A participação do candidato servidor da UFRR no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

2.7 O presente processo seletivo terá a participação restrita aos docentes do quadro da Universidade Federal de Roraima, sendo que, no caso de não preenchimento das vagas, excepcionalmente, poderá ser admitida a participação de professores externos, através de novo edital.

2.8. Este Edital será regido em duas etapas: análise de currículo e entrevista.

2.9. O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 6 (seis) meses, prorrogáveis a cada 6 (seis) meses, até o limite máximo de 2 (dois) anos, conforme a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, de acordo com as necessidades da CLMATEAD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS**



### **3. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, concomitantemente, os seguintes requisitos:

a) ser integrante do quadro da UFRR ou ser professor substituto ou professor visitante desta instituição, desde que esteja com vínculo ativo durante o período de validade deste Edital, conforme o item 2.9;

b) a formação deve atender os requisitos do componente curricular de concorrência, conforme discriminado no item 4 deste Edital;

c) atender a, pelo menos, um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES nº 139, de 13 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:

- **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
- **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

d) Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

- Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).
- Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância.
- Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de docência aos finais de semana.
- Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e da Coordenação do Curso.
- Ter disponibilidade, caso seja convocado, para ministrar aulas presenciais nos polos situados nos diversos municípios do Estado de Roraima, em que a Universidade Federal de Roraima atua.

3.2 O candidato selecionado nas etapas estabelecidas neste edital assinará um Termo de Compromisso com a Coordenação UAB/UFRR. Este Termo de Compromisso poderá ser consultado e baixado no sítio do NEaD, acessando o endereço: <https://www.nead.ufrr.br/index.php/downloads/category/78-formularios-uab?download=603%3Atermo-de-compromisso-professor-formador>

3.3 O bolsista deverá cumprir uma carga horária de 20 horas/semanais junto ao curso ao qual foi selecionado como professor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS



#### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas até 12 vagas por semestre, conforme necessidade de oferta do CLMATEAD. A formação mínima exigida para cada componente curricular está descrita no Quadro I, bem como, a locação das disciplinas por área de atuação está disposta no Quadro II.

4.2 O candidato poderá realizar inscrição somente em uma única área de atuação, consoante o Quadro I.

**Quadro I – Perfil do Candidato por Área de Atuação**

Área de Atuação	Formação/Experiência	VAGAS
Educação	Graduação em Pedagogia ou Matemática, <b>com</b> mestrado ou Doutorado em Educação Matemática ou Ensino de Ciências ou Educação em Ciências e Matemática ou em Educação.	1
Educação Matemática	Graduação em Matemática, <b>com</b> mestrado ou doutorado em Educação Matemática ou Ensino de Ciências ou Educação em Ciências e Matemática ou em Educação.	4
Matemática	Graduação em Matemática, <b>com</b> mestrado ou doutorado em Matemática ou Informática ou Estatística.	6
Libras	Graduação em Pedagogia ou Letras ou Libras com mestrado em áreas afins.	1

**Quadro II Disciplinas por Área de Atuação**

Área de Atuação	Código	Disciplina
Educação	EaDMAT 024	Fundamentos da Educação IV
	EaDMAT 050	Educação de Jovens e Adultos
	EaDMAT 026	Prática de Ensino III
	EaDMAT 036	Trabalho de Conclusão de Curso I
	EaDMAT 040	Trabalho de Conclusão de Curso II
	EaDMAT 038	Atividades Científico-Culturais
Educação Matemática	EaDMAT 021	Estágio Supervisionado I
	EaDMAT 023	História da Matemática através de problemas
	EaDMAT 024	Fundamentos da Educação IV
	EaDMAT 026	Prática de Ensino III
	EaDMAT 027	Estágio Supervisionado II
	EaDMAT 032	Estágio Supervisionado III
	EaDMAT 034	Instrumentação do Ensino de Geometria
	EaDMAT 036	Trabalho de Conclusão de Curso I
	EaDMAT 037	Instrumentação do Ensino de Aritmética Álgebra
	EaDMAT 039	Estágio Supervisionado IV
	EaDMAT 031	Filosofia da Ciência
	EaDMAT 036	Trabalho de Conclusão de Curso I
	EaDMAT 039	Trabalho de Conclusão de Curso II
	EaDMAT 038	Atividades Científico-Culturais
Matemática	EaDMAT 022	Cálculo III
	EaDMAT 023	História da Matemática através de problemas
	EaDMAT 025	Álgebra I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



	EaDMAT 028	Cálculo IV
	EaDMAT 029	Álgebra II
	EaDMAT 031	Filosofia da Ciência
	EaDMAT 033	Equações Diferenciais
	EaDMAT 035	Análise Real
	EaDMAT 036	Trabalho de Conclusão de Curso I
	EaDMAT 042	Matemática Financeira
	EaDMAT 053	Construções Geométricas
	EaDMAT 038	Atividades Científico-Culturais
	EaDMAT 040	Trabalho de Conclusão de Curso II
Libras	EaDMAT 041	Libras

4.3 Das 6 (seis) vagas na área de atuação Matemática ofertadas no processo seletivo, 1 (uma) vaga será destinada à Pessoas com Deficiência (PcD).

4.3.1 Caso não haja candidato PcD inscrito ou aprovado na vaga específica, tal vaga será ocupada pelos candidatos aprovados em ampla concorrência de acordo com a ordem geral de classificação no processo seletivo.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção, o candidato que preencher a vaga para Professor Formador, concomitantemente, os seguintes requisitos:

5.1.1 Possuir a formação exigida no Quadro I deste edital;

5.1.2 Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior ou titulação mínima de mestrado e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, ou vinculação a um programa de pós-graduação Stricto Sensu, ou pós-graduação Stricto Sensu concluída (nos termos das leis nº 11.273/06 e nº 11.502/07, e da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010); e

5.1.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais de trabalho, no Campus Boa Vista/RR.

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, discriminadas no item 3.1 e no item 5.1 deste edital.

5.3 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBID, E-TEC, PRONATEC, etc) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato deverá se inscrever no período conforme o cronograma do Quadro V do Item 10 deste edital, exclusivamente através do link: <http://www.nead.ufrr.br/formularios/>

6.2. Todos os campos do formulário de inscrição *on-line* deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS**



UFRR

6.3. Para a inscrição ser considerada concluída, realizada a pré-inscrição *on-line* o candidato anexará, uma cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF e RG;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- Curriculum Vitae (conforme modelo do Anexo I) ou Currículo Lattes;
- Comprovante de vínculo empregatício com a UFRR, de acordo com o item 3.1 a);
- Documento que comprove experiência de acordo com os itens 3.1 e 5.1, que poderá ser cópia autenticada de Carteira Profissional ou Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;
- Tabela e Termo de Compromisso, conforme Anexo III.

6.3.1 O candidato que não anexar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

6.4 A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

6.5 Não serão consideradas inscrições que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

6.6 A homologação da inscrição será feita por meio de divulgação da lista nominal, no site: <http://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021>

6.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo.

6.8 Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de se inscrever nesta seleção, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.9 Aos candidatos inscritos como PcD serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas na área de atuação Matemática, caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Decreto Federal nº 9.508/18.

6.10 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/18, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui em consonância com o art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

6.12 Para requerer inscrição na condição de PcD, o candidato deverá no momento do preenchimento do formulário de inscrição on line:

- a) Selecionar “sim” para a pergunta se deseja concorrer às vagas reservadas PcD; e
- b) Anexar e Enviar o laudo PcD em um único arquivo digitalizado, em formato PDF;

6.13 Para comprovação da condição PcD é necessário realizar a digitalização do laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

6.13.1 O laudo deve ser emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

6.13.2 Caso julgue necessário, a Comissão de Execução do Edital poderá pedir a apresentação do documento original ou convocar a comparecer para a realização do exame clínico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS**



UFRR

6.14 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato PcD.

6.15 No caso de indeferimento da inscrição na condição de PcD, o candidato será inscrito na seleção de ampla concorrência.

6.16 Caberá à Comissão de Execução do Edital aferir se o candidato se enquadra em uma das categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

6.17 Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência que:

- a) não marcar a opção de concorrer à reserva de vaga PcD ou não anexar a documentação solicitada no item 6.13, deste edital;
- b) não atender à forma, o prazo ou aos horários previstos neste edital;
- c) apresentar laudo médico com o nome do candidato ilegível e que não possa ser identificado ou que a imagem digitalizada não esteja legível;
- d) não comparecer para a realização do exame clínico, portando o laudo clínico original, caso seja convocado pela Comissão de Execução do Edital.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo seletivo simplificado constará de duas etapas na seguinte ordem:

- i) Análise de currículo;
- ii) Entrevista.

7.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que apresentarem os documentos dentro do período estabelecido por este edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

7.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório.

7.4 Para cada Título Acadêmico do Quadro IV, será considerado apenas um.

7.5 Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 125 (cento e vinte e cinco) pontos para todos os cargos.

7.6 A documentação constante da análise curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação, válida para todos os cargos:

**Quadro IV – Tabela de Pontuação Geral para a Análise Curricular**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Títulos Acadêmicos:</b>	
Graduação exigida no Quadro I	5
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área, conforme o Quadro I	10
Mestrado na área, conforme Quadro I	19
Doutorado na área, conforme Quadro I	25
<b>Formação Complementar</b>	
Diploma/certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento na área, conforme o Quadro I, com carga-horária mínima de 180h (máximo 2)	2,0
Diploma/certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em EaD, com carga-horária mínima de 180h (máximo 2)	2,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



UFRR

Diploma/certificado ou declaração de curso de especialização em EaD, com carga-horária mínima de 360h (máximo 2)	3,0
Certificado de pós-doutorado na área (máximo 2)	5,0
<b>Experiência Docente:</b>	-
Experiência na docência na educação básica (máximo 5 anos)	0,5/semestre
Experiência na docência na educação superior (máximo 5 anos)	1,0/semestre
<b>Experiência no Ensino a Distância:</b>	-
Experiência no ensino a distância como tutor (máximo 5 anos)	0,5/semestre
Experiência no ensino a distância como professor formador (máximo 5 anos)	1,0/semestre
Experiência no ensino a distância como coordenador de curso de graduação (máximo 3 anos)	1,0/semestre
Experiência no ensino a distância como coordenador de curso de capacitação (máximo 3 anos)	1,0/semestre

7.7 A entrevista de caráter classificatório será realizada exclusivamente por meio digital, conforme o cronograma do Quadro V do Item 10 e constará de arguição oral sobre perfil descrito no item 3.1 d) do Edital.

7.8 Caso ocorra empate no processo seletivo, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

- i) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- ii) Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- iii) Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- iv) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- v) Candidato com maior idade.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES**

8.1 Habilidades, Competências e Atribuições exigidas para professor formador:

a) Em relação às atribuições exigidas:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores, mediante o uso de recursos e metodologias previsto no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso de recursos e metodologias previsto no plano de curso;
- Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS**



UFRR

- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

b) Em relação às habilidades:

- Revisar os conhecimentos teóricos básicos e suas fundamentações referentes à disciplina;
- Desenvolver a capacidade de observação e crítica;
- Dominar técnicas laboratoriais concernentes a produção e aplicação do conhecimento;
- Utilizar com competência os recursos das tecnologias de comunicação de informação;
- Dominar a língua portuguesa e um idioma estrangeiro no qual seja significativa a produção e a difusão do conhecimento;
- Trabalhar de maneira integrada e contributiva em equipes multidisciplinares.

c) Em relação ao componente curricular:

- Elaborar materiais para o ambiente virtual com entrega prevista em até um mês do início do semestre letivo;
- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes das disciplinas do curso no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem (plataforma Moodle);
- Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Acadêmica;
- Saber configurar permissões, inserções de alunos/professores, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma Moodle;
- Acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações caso estes sejam realizados pelos tutores;
- Planejar, desenvolver e avaliar a aplicabilidade de novas metodologias de ensino no ambiente virtual de seu componente curricular;
- Planejar aula/atividades em encontros presenciais;
- Ministrar aula em encontros presenciais, sendo pelo menos uma vez em cada polo, demonstrando disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 3 dias aos polos de ensino do curso, durante a semana e finais de semana, se for o caso;
- Planejar, desenvolver e utilizar mídias de ensino adequadas a cada disciplina;
- Realizar *chats* com os estudantes, sempre que necessário;
- Revisar, alterar e/ou criar material didático referente ao conteúdo das disciplinas, sempre que solicitado pela Coordenação Pedagógica/Acadêmica;
- Revisar, alterar e/ou elaborar atividade avaliativa referente ao conteúdo das disciplinas, inclusive a avaliação presencial, disponibilizando os gabaritos para dar suporte aos tutores;
- Corrigir as avaliações, ou permitir que estas sejam corrigidas pelo tutor presencial, desde que as mesmas venham com espelho de resolução e barema;
- Nos casos em que o aluno solicite reavaliação de prova, a responsabilidade pela revisão será do próprio professor da disciplina;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS**



- Lançar as notas e médias finais por polo/disciplina no sistema de notas da UFRR, obedecendo estritamente o prazo previsto no calendário acadêmico da instituição;
- Mediar fórum “tira dúvidas” para os tutores;
- Mediar o processo de aprendizagem dos estudantes ao longo do curso;
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- Acompanhar e dirimir as dúvidas dos estudantes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- Participar dos encontros presenciais (reuniões e/ou oficinas) promovidos pela UAB/UFRR ou outra coordenação/departamento a que o professor esteja subordinado;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso na plataforma Moodle, por parte dos tutores presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pela Coordenação do Curso;
- Acessar diariamente o AVA (plataforma Moodle) ou de acordo com o calendário da disciplina e dar retorno à Coordenação, tutores e alunos em até 24h;
- Comunicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso, o interesse em desligar-se da função. Neste caso, o próximo colocado deste certame assumirá a função.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato contra a pontuação de cada etapa deste Edital, devidamente fundamentado.

9.2 O formulário de recurso encontra-se no Anexo II.

9.3 O prazo para a interposição de recurso consta no item 10 deste edital.

9.4 O recurso deverá ser protocolado pelo candidato por meio do endereço eletrônico [ead.mat@ufr.br](mailto:ead.mat@ufr.br)

9.5 O candidato deverá anexar aos endereços o seu recurso digitado, assinado e escaneado em formato pdf.

9.6. Não serão considerados recursos que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

9.7 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

9.8 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS



UFRR

9.9 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no sítio:  
<http://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021>

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo de que trata este edital desenvolver-se-á conforme o cronograma de atividades apresentado no Quadro V.

**Quadro V – Cronograma de Atividades**

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
12/02/2021	Publicação deste edital.	No sítio <a href="http://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021">http://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021</a>
15/02 e 16/02/2021	Impugnação ou recurso contra o edital de seleção	Pelo e-mail <a href="mailto:ead.mat@ufr.br">ead.mat@ufr.br</a>
17/02/2021	Resultado da impugnação ou recurso contra a publicação do edital	No sítio: <a href="http://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021">http://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021</a>
14/03 a 16/03/2021	Período de inscrição	No sítio: <a href="http://www.nead.ufr.br/formularios/">http://www.nead.ufr.br/formularios/</a>
19/03/2021	Homologação das inscrições	No sítio: <a href="http://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021">http://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021</a>
22/03/2021	Interposição de recurso sobre o indeferimento da inscrição	pelo e-mail <a href="mailto:ead.mat@ufr.br">ead.mat@ufr.br</a>
24/03/2021	Resultado da interposição de recurso	No sítio: <a href="http://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021">http://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021</a>
26/03 a 29/03/2021	Análise Curricular	
30/03/2021	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	No sítio: <a href="http://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021">http://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021</a>
01/04 e 05/04/2021	Interposição de recurso sobre Análise Curricular	pelo e-mail <a href="mailto:ead.mat@ufr.br">ead.mat@ufr.br</a>
06/04/2021	Resultado do Recurso e Publicação do dia e horário de entrevista	No sítio: <a href="http://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021">http://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021</a>
08/04 e 09/04/2021	Período de entrevista	Meio virtual disponibilizado pela comissão
10/04/2021	Resultado da entrevista e Resultado Parcial	No sítio: <a href="http://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021">http://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021</a>
11/04 e 12/04/2021	Interposição de recurso sobre a Entrevista e o Resultado	pelo e-mail <a href="mailto:ead.mat@ufr.br">ead.mat@ufr.br</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS**



	Parcial	
13/04/2021	Resultado do Recurso e Resultado Final	No sítio: <a href="http://www.nead.ufrr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021">http://www.nead.ufrr.br/index.php/downloads/category/92-selecao-professores-2021</a>
14/04 a 16/04/2021	Assinatura do Termo de Compromisso	Coordenação UAB/Nead

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inexatidão de declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A UFRR não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.4 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga a que concorreu.

11.5 O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância a excluí-los do processo de seleção e convocar o próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

11.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Execução do Edital.

Boa Vista/RR, 12 de fevereiro de 2021.

**DANIELE DA COSTA CUNHA BORGES ROSA**  
Pró Reitora de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS**



**ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Nome
- 1.2 Filiação
- 1.3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
- 1.4 Estado civil
- 1.5 Endereço residencial
- 1.6 Endereço para correspondência
- 1.7 E-mail
- 1.8 Telefone fixo para contato (DDD) – (oito dígitos)
- 1.9 Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos)
- 1.10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
- 1.11 CPF
- 1.12 RG
- 1.13 Emprego atual (local, endereço)

**2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação – de 180h ou mais – Instituição – Ano

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 3.1 Tempo de experiência profissional
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.4 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.5 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.6 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS**



**ANEXO II – FICHA DE RECURSO**

RECURSO CONTRA \_\_\_\_\_, Sr(a). Presidente da Comissão de Execução do Edital, objeto do Edital nº 051/2021-PROGESP/UFRR.

Nome:

Função à qual se candidata: Professor Formador  
(Identificação da vaga)

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) inscrito(a) no processo de seleção para professor formador do CLMATEAD/UFRR, regulamentado pelo Edital nº 051/2021-PROGESP/UFRR., venho solicitar a V.S.<sup>a</sup>, \_\_\_\_\_ com base na respectiva fundamentação.

A revisão e recontagem referem-se ao item \_\_\_\_ do referido edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Vista-RR. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS



ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Tabela de Pontuação Geral para a Análise Curricular

DESCRIÇÃO	PONTOS
<b>Títulos Acadêmicos:</b>	
Graduação exigida no Quadro I	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área, conforme o Quadro I	
Mestrado na área, conforme Quadro I	
Doutorado na área, conforme Quadro I	
<b>Formação Complementar</b>	-
Diploma/certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento na área, conforme o Quadro I, com carga-horária mínima de 180h (máximo 2)	
Diploma/certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em EaD, com carga-horária mínima de 180h (máximo 2)	
Diploma/certificado ou declaração de curso de especialização em EaD, com carga-horária mínima de 360h (máximo 2)	
Certificado de pós-doutorado na área (máximo 2)	
<b>Experiência Docente:</b>	-
Experiência na docência na educação básica (máximo 5 anos)	
Experiência na docência na educação superior (máximo 5 anos)	
<b>Experiência no Ensino a Distância:</b>	-
Experiência no ensino a distância como tutor (máximo 5 anos)	
Experiência no ensino a distância como professor formador (máximo 5 anos)	
Experiência no ensino a distância como coordenador de curso de graduação (máximo 3 anos)	
Experiência no ensino a distância como coordenador de curso de capacitação (máximo 3 anos)	

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato do Edital nº 051/2021-PROGESP/UFRR., declaro que estou apto a realizar as atividades:

- Posso habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).
- Tenho disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância.
- Tenho disponibilidade para desenvolver as atividades de docência aos finais de semana.
- Tenho disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e da Coordenação do Curso.
- Tenho disponibilidade, caso seja convocado, para ministrar aulas presenciais nos polos situados nos diversos municípios do Estado de Roraima, em que a Universidade Federal de Roraima atua.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 12/02/2021*

**EDITAL Nº 56/2021 - MAT EAD (11.05.13.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/02/2021 18:37 )*  
DANIELE DA COSTA CUNHA BORGES ROSA  
PRO-REITOR  
3141586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufr.br/documentos/> informando seu número: **56**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/02/2021** e o código de verificação: **3540a4a37f**